

PORTARIA Nº 292/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; pela Portaria nº 1.373, de 18 de julho de 2019, publicada no DOU nº 138, de 19 de julho de 2019, seção 1, pág. 214; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.013936/2021-86, em especial o Documento SEI nº 1520256, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Redação Oficial responsável pelas atualizações e aprimoramentos que se mostrarem necessários, com foco na melhoria, uniformidade e adequação da comunicação oficial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º Os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) estão designados(as) para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida Comissão Permanente:

Nome	SIAPE	Cargo	Unidade
ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	1045603	Revisor(a) de Textos	Reitoria/ASCOM
SERGIO FRANCISCO LOSS FRANZIN	1681224	Professor(a) EBTT	Reitoria/PROEX/DPPE
DENNIS WEBERTON VENDRUSCOLO GONÇALVES	2283370	Jornalista	Reitoria/ASCOM
MÁRCIA LETÍCIA GOMES	1782660	Professor(a) EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
ÉRICA CAYRES RODRIGUES	1986309	Professor(a) EBTT	IFRO/Campus Jaru
LAURA AKEMI CORTES MASSUNARI	2169428	Revisor(a) de Textos	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º As anotações e comunicações necessárias deverão ser registradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520260** e o código CRC **D9DCF7F3**.

